



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**LEI COMPLEMENTAR Nº682 / 2022**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 572,  
DE 29 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias constantes no anexo I da Lei Complementar 572 de 29 de maio de 2015 passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO  
PÚBLICO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>N DE CARGOS EXISTENTES</b>	<b>N DE CARGOS A CRIAR</b>	<b>TOTAL DE CARGOS</b>	<b>ESCOLARIDADE EXIGIDA</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
Agente Comunitários de Saúde	R\$2.424,00	12	0	12	Ensino médio completo	40h
Agente de Combate de Endemias	R\$2.424,00	03	0	03	Ensino médio completo	40h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**Art. 2º** Ficam alterados os valores dos níveis dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias constantes no anexo V da Lei Complementar 572 de 29 de maio de 2015 passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO V**

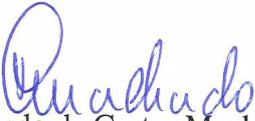
**QUADRO DE NÍVEIS PARA INGRESSO E PROMOÇÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Agente Comunitários de Saúde	R\$2.424,00	R\$2.472,48	R\$2.521,92	R\$2.572,36
Agente de Combate de Endemias	R\$2.424,00	R\$2.472,48	R\$2.521,92	R\$2.572,36

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 25 de agosto de 2022.

  
Ricardo de Castro Machado

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

#### CONSIDERANDO:

- ✓ Projeto de Lei nº004/2022 que autoriza remuneração introduzida pela lei federal nº 12.994/2014 e emenda constitucional 120/2022.

#### Cálculos consideram alterações retroativas a maio de 2022.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG					
DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2020	REALIZADO Exercício de 2021	ESTIMATIVA Exercício de 2022	ESTIMATIVA Exercício de 2023	ESTIMATIVA Exercício de 2024
Receita Corrente Líquida do Município	18.428.976,97	19.943.920,51	25.752.808,68	26.589.774,96	27.387.468,21
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	7.683.756,04	8.550.811,52	11.109.598,43	11.647.585,95	12.288.203,18
Percentual de aplicação	41,69%	42,87%	43,14%	43,80%	44,87%

1.1 - 2020 e 2021 = RCL e gastos com pessoal extraídos da prestação de contas do Siconfi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

## **2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL:**

2.1 - Estimativa da Receita Corrente Líquida para o ano de 2022 baseada na média da arrecadação realizada até julho/2022:

Receita Corrente Líquida apurada no período de janeiro a julho/2022: **15.022.471,73**

- $15.022.471,73 / 7 = 2.146.067,39$
- $2.146.067,39 \times 5 = 10.730.336,95$
- $15.022.471,73 + 10.730.336,95 = 25.752.808,68$

2.2 - Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2023 em **3,25%** (Resolução 4.831/2020 do Banco Central: [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)).

2.3 - Receita Corrente Líquida para 2024: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2024 em **3,00%** (Resolução 4.918/2021 do Banco Central: [www.bcb.gov.br](http://www.bcb.gov.br)).

## **3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:**

3.1 – Gastos com Pessoal realizado até julho/2022: **5.954.308,30**

3.2 – Projeção dos Gastos com Pessoal a partir de agosto/2022 e 13º salário, considerando a folha realizada em julho como base para o exercício:

- $839.499,93 \times 6 + (839.499,93 / 3 (1/3 \text{ de férias})) = 5.316.832,89$

*Du* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

3.3 – Projeção de alterações dos gastos com pessoal decorrente da remuneração introduzida pela lei federal nº 12.994/2014 e emenda constitucional 120/2022, conforme levantamento enviado pelo responsável do RH da Prefeitura:

- 3.3.1 – Reajuste decorrente da concessão do Piso Salarial:

Situação Atual (Vagas OCUPADAS e Vencimentos ATUAIS)						
Cargo	Quant.	Vencimento	Insalubridade	Patronal	Total Mensal	A partir de MAIO/2022
ACE	3	1.707,48	242,40	409,47	2.359,35	66.061,93
ACS	10	1.707,48	0,00	358,57	2.066,05	192.831,41
						258.893,34

Situação Proposta (Vagas e Vencimentos PROPOSTOS)						
Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Insalubridade	Patronal	Total Mensal	A partir de MAIO/2022
ACE	3	2.424,00	242,40	559,94	3.226,34	90.337,63
ACS	10	2.424,00	242,40	559,94	3.226,34	301.125,44
						391.463,07

Diferença da situação atual para situação proposta: **132.569,73**

- 3.3.2 – Diminuição dos gastos com pessoal decorrentes da aplicação da Emenda Constitucional nº 20/2022:

*Handwritten signatures and initials.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**

**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

TOTAL ATUALIZADO						
Cargo	Quant.	Vencimento	Insalubridade	Patronal	Total Mensal	A partir de MAIO/2022
ACE	3	2.424,00	242,40	559,94	3.226,34	90.337,63
ACS	10	2.424,00	242,40	559,94	3.226,34	301.125,44
						<b>391.463,07</b>

PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS						
Cargo	Quant.	Vencimento	Insalubridade	Patronal	Total Mensal	A partir de MAIO/2022
ACE	3	0,00	242,40	559,94	802,34	22.465,52
ACS	10	0,00	242,40	559,94	802,34	74.885,07
						<b>97.350,59</b>

**Diferença da situação atual para situação proposta:**

**-294.112,49**

**Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG**

**Previsão Anual**

Despesa com pessoal realizada até julho/2022 (3.1)	5.954.308,30
Projeção Despesa com pessoal a partir de agosto/2022 (3.2)	5.316.832,89
Projeção dos gastos com pessoal decorrentes de adequação Piso Salarial ACE/ACS (3.3.1)	132.569,73
Projeção dos gastos com pessoal decorrentes de adequação EC 120/2022 (3.3.2)	<u>(294.112,49)</u>
<b>Gastos com Pessoal 2022</b>	<b>11.109.598,43</b>

*Handwritten signatures and initials.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

3.4 – Projeção de alterações dos gastos com pessoal decorrente da remuneração introduzida pela lei federal nº 12.994/2014 e emenda constitucional 120/2022, para 2023:

- 3.4.1 – Reajuste decorrente da concessão do Piso Salarial:

Situação Atual (Vagas OCUPADAS e Vencimentos ATUAIS)						
Cargo	Quant.	Vencimento	Insalubridade	Patronal	Total Mensal	ANUAL
ACE	3	1.707,48	242,40	409,47	2.359,35	94.374,19
ACS	10	1.707,48	0,00	358,57	2.066,05	275.473,44
						369.847,63

Situação Proposta (Vagas e Vencimentos PROPOSTOS)						
Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Insalubridade	Patronal	Total Mensal	ANUAL
ACE	3	2.424,00	242,40	559,94	3.226,34	129.053,76
ACS	10	2.424,00	242,40	559,94	3.226,34	430.179,20
						559.232,96

Diferença da situação atual para situação proposta:

189.385,33

- 3.4.2 – Diminuição dos gastos com pessoal decorrentes da aplicação da Emenda Constitucional nº 20/2022:

*Handwritten signatures and initials.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

TOTAL ATUALIZADO						
Cargo	Quant.	Vencimento	Insalubridade	Patronal	Total Mensal	ANUAL
ACE	3	2.424,00	242,40	559,94	3.226,34	129.053,76
ACS	10	2.424,00	242,40	559,94	3.226,34	430.179,20
						<b>559.232,96</b>

PAGOS COM RECURSOS PRÓPRIOS						
Cargo	Quant.	Vencimento	Insalubridade	Patronal	Total Mensal	ANUAL
ACE	3	0,00	242,40	559,94	802,34	32.093,60
ACS	10	0,00	242,40	559,94	802,34	106.978,67
						<b>139.072,27</b>

Diferença da situação atual para situação proposta:

**-420.160,69**

**Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG**

**Previsão Anual**

Despesa com pessoal realizada até julho/2022 (3.1)	5.954.308,30
Projeção Despesa com pessoal a partir de agosto/2022 (3.2)	5.316.832,89
Projeção dos gastos com pessoal decorrentes de adequação Piso Salarial ACE/ACS (3.4.1)	189.385,33
Projeção dos gastos com pessoal decorrentes de adequação EC 120/2022 (3.4.2)	<u>(420.160,69)</u>
<b>Gastos com Pessoal 2023</b>	<b>11.040.365,83</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**

**CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com**

3.5 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2023: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2022, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

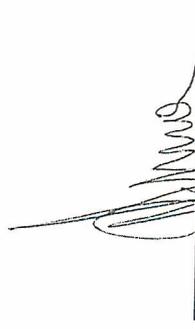
- $11.040.365,83 + 5,5\% = 11.647.585,95$

3.6 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2024: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2023, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 12 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal

Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Geriás Antônio de Oliveira  
Téc. CONTAB. CRC-MG 47.361  
CPF: 546.568.506-01

Contabilidade

  
\_\_\_\_\_  
Departamento Pessoal  
Ricardo de Castro Santos  
Departamento Pessoal  
Mat 70094

  
\_\_\_\_\_  
Controle Interno





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

**ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO**  
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 12 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Contabilidade  
Carlos Antônio de Oliveira  
TÉC. CONTAB. CRC-MG 47.361  
CPF: 546.568.506-91







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

### DECLARAÇÃO

**Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000**

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº 004/2022, **tem adequação** orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Juscelino, 12 de agosto de 2022.

Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal

Ricardo de Castro Machado

Prefeitura Municipal